



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00260/2021 do Vereador Adilson Amadeu (DEM)

Cria a Prefeitura Regional Brás/Pari/Canindé e altera os limites territoriais da Prefeitura Regional da Mooca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de São Paulo a Prefeitura Regional Brás/Pari/Canindé.

Art. 2º À Prefeitura Regional ora criada aplica-se isonomicamente as atribuições e competências fixadas pela Lei nº 13.399/02, dentro de seus respectivos limites territoriais.

Parágrafo único. O limite territorial da Prefeitura Regional ora criada, corresponderá a divisão geográfica da área dos Distritos do Brás e Pari, instituídas pela Lei nº 11.220/92, com suas respectivas descrições.

Art. 3º Caberá ao órgão competente pela implementação da Prefeitura Regional definir e disponibilizar a infraestrutura necessária à alteração que trata esta lei e o exercício das atribuições e competências da referida Prefeitura Regional.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2021.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2021, p. 113

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.